



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: (54) 3568-0002 / 3568-0008 / E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS

CNPJ: 93.539.161/0001-39

PROJETO DE LEI Nº 048/2023, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza a excepcional prorrogação de contrato temporário, na forma que especifica.

JOSIEL FERNANDO GRISELI, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE PRETA, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Ponte Preta, através do Poder Executivo, autorizado a prorrogar por mais 12 meses, prorrogável por igual período, contados do vencimento respectivo, o contrato temporário de Monitor Escolar autorizado pela Lei Municipal nº 2.235/2021, para atender a demanda da administração municipal.

Art. 2º - As condições, direitos e deveres na prorrogação em referência são aquelas fixadas na contratação.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Preta, aos 31 dias do mês de Agosto de 2023.

JOSIEL FERNANDO GRISELI

Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

Protocolado em 01/09/2023

APROVADO em 04/09/2023
Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: (54) 3568-0002 / 3568-0008 / E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS

CNPJ: 93.539.161/0001-39

Ao Exmo. Sr.

DARLAN ZAPPANI

MD. Presidente da Câmara de Vereadores

Nesta Cidade

Assunto: **Encaminhamento e Justificativa do Projeto de Lei nº 048/2023**

O presente projeto de lei tem por objetivo autorizar o Executivo Municipal a prorrogar a vigência de contrato emergencial.

A contratação que se busca prorrogar a vigência é para o cargo de Monitor Escolar e se darão por um prazo de mais 12 meses, prorrogável por igual período, contados das datas de vencimentos respectivos.

A prorrogação do contrato se faz necessária em face da manutenção das condições que deram causa a contratação.

A contratação e agora a prorrogação se trata de medida que atende a necessidade de administração municipal frente as demandas de nossa população.

O presente projeto contempla o interesse público local.

Assim é que submetemos o presente projeto a apreciação dos nobres vereadores.

JOSIEL FERNANDO GRISELI

Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS
Protocolado em 01/09/2023

APROVADO em 04/09/2023
Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

